

CRITÉRIO OFICIAL DE SELEÇÃO E CONVOAÇÃO – PARACICLISMO

V.3 – 08/01/2026

SUMÁRIO

- i. Disposições Gerais
- ii. Critério de Seleção de atletas para acompanhamento e testes
- iii. Critério de Seleção para as etapas de Copa do Mundo de Paraciclismo de Estrada
- iv. Critério de Seleção para o Campeonato Mundial de Paraciclismo de Estrada
- v. Critério de Seleção para o Campeonato Mundial de Paraciclismo de Pista
- vi. Critério para seleção de atletas estratégicos para obtenção de pontos UCI
- vii. Critério para atletas não convocados

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os critérios estabelecidos neste documento poderão ser revistos, atualizados ou complementados a qualquer momento da temporada, conforme necessidades técnicas, alterações no calendário esportivo, mudanças de diretrizes da UCI/IPC ou ajustes estratégicos definidos pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC).
2. Para competições específicas, a CBC poderá publicar critérios adicionais ou direcionados, os quais serão divulgados com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da realização do evento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.
3. Os casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão analisados e definidos pela Comissão Técnica Nacional de Paraciclismo, com fundamentação técnica e alinhamento ao planejamento estratégico da modalidade.

II. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE ATLETAS PARA ACOMPANHAMENTO E TESTES

2.1. Elegibilidade

Serão considerados elegíveis para o processo de acompanhamento e testes os(as) atletas que atendam, cumulativamente:

- a) Ter representado oficialmente a Seleção Brasileira em Campeonatos Mundiais ou em etapas da Copa do Mundo de Paraciclismo no ciclo 2023–2025;
- b) Estar em situação regular junto à CBC, sem pendências disciplinares, éticas ou relativas à antidopagem;

- c) Possuir classificação funcional atualizada, válida e reconhecida pelas instâncias competentes.

2.2. Critérios Objetivos

A seleção observará as seguintes formas de elegibilidade técnica:

2.2.1. Medalhistas em competições internacionais

Convocação direta de atletas medalhistas (ouro, prata ou bronze) em Campeonatos Mundiais ou etapas da Copa do Mundo no período 2023–2025.

2.2.2. Desempenho técnico – Percentual de Posição ($PP \leq 50\%$)

Elegibilidade para atletas que apresentem Percentual de Posição igual ou inferior a 50% em Copa do Mundo ou Campeonatos Mundiais.

2.2.3. Desempenho Técnico Qualificado – Proximidade de Medalha em Campeonato Mundial

Poderão ser considerados elegíveis atletas que, na última edição do Campeonato Mundial, tenham finalizado a prova com diferença máxima de até 02 (dois) minutos em relação ao tempo da medalha de bronze, desde que cumulativamente:

- a colocação final obtida não represente Percentual de Posição (PP) igual ou inferior a 50% (contemplação pelo item 2.2.2);
- b) o resultado alcançado não esteja inserido entre os 25% finais da classificação geral da respectiva classe funcional.

A aplicação deste critério terá como objetivo reconhecer desempenhos tecnicamente relevantes em contextos de elevada competitividade internacional.

2.2.4. Convocação subjetiva

Poderão ser selecionados(as) atletas que demonstrem:

- potencial de desenvolvimento técnico;
- evolução contínua e consistente;
- assiduidade e comprometimento com as atividades da CBC.

2.3. Critérios Subjetivos Complementares

2.3.1. Idade e potencial de continuidade

- Duas vagas serão reservadas exclusivamente a atletas de até 23 anos.
- Após seu preenchimento, a idade será considerada como critério complementar, avaliando o potencial de evolução no ciclo paralímpico.

2.3.2. Classe funcional e competitividade internacional

Avaliação da capacidade real de competitividade do(a) atleta em sua classe, considerando parâmetros técnicos UCI/IPC.

2.3.3. Evolução de resultados em competições nacionais considerando a competitividade da classe internacional: Avaliação do desempenho do(a) atleta em competições nacionais no período analisado pela comissão técnica, observando sua posição relativa dentro da própria classe e comparando esses resultados com os padrões de competitividade internacional estabelecidos pela categoria funcional.

2.3.4. Conduta, comprometimento e assiduidade

Inclui comportamento ético, participação regular e cumprimento das obrigações estabelecidas pela CBC.

2.3.5. Avaliação qualitativa e integração técnica

Considera a adaptação do(a) atleta às metodologias de treino, rotinas de trabalho e integração com o staff multidisciplinar.

2.4. Natureza da Seleção para Acompanhamento e Testes

A relação de atletas selecionados para acompanhamento e testes não representa convocação automática para competições internacionais.

A participação em eventos internacionais obedecerá a:

- critérios específicos de convocação;
- avaliações técnicas contínuas;
- deliberação da Comissão Técnica Nacional, independentemente da presença do(a) atleta em campings ou avaliações.

A composição final das equipes poderá ser ajustada a qualquer momento, considerando:

- critérios técnicos e logísticos;
- desempenho esportivo;
- metas estratégicas da CBC.

Este processo possui caráter de acompanhamento longitudinal, com foco na melhoria dos processos de treinamento, garantindo:

- transparência;
- equidade;
- possibilidade de entrada, substituição ou desligamento de atletas sempre que necessário.

2.5. Exclusões e Condições Especiais

Poderão ser excluídos(as) do processo ou da permanência no programa atletas que apresentem:

- a) Desempenho em declínio acentuado ou ausência prolongada;
- b) Não cumprimento das etapas obrigatórias do calendário;

- c) Condutas inadequadas ou violações às normas da CBC;
- d) Alteração de classe funcional que impacte negativamente o rendimento;
- e) Poderão ser excluídos do processo atletas que pertençam à mesma classe funcional de outros já selecionados, quando houver sobreposição que comprometa a estratégia técnica, logística ou de distribuição de vagas. A aplicação deste critério será analisada e deliberada exclusivamente pela Comissão Técnica, considerando o planejamento da temporada, a competitividade interna da classe e as necessidades do grupo.
- f) Situações excepcionais avaliadas pela Comissão Técnica.

III. CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA AS ETAPAS DA COPA DO MUNDO DE PARACICLISMO DE ESTRADA

3.1. Medalhistas em competições internacionais

Serão convocados diretamente os atletas que tenham conquistado medalhas de ouro, prata ou bronze em Campeonato Mundial de Paraciclismo 2025 ou em etapas da Copa do Mundo de Paraciclismo 2025, respeitadas as respectivas classes funcionais e provas disputadas.

3.2. Desempenho técnico – Percentual de Posição (PP ≤ 50%)

Serão considerados elegíveis para convocação os atletas que apresentarem Percentual de Posição (PP) igual ou inferior a 50%, apurado em etapas da Copa do Mundo de Paraciclismo ou em Campeonatos Mundiais, como indicador de desempenho competitivo em nível internacional.

IV. CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA O CAMPEONATO MUNDIAL DE PARACICLISMO DE ESTRADA

4.1. Medalhistas em etapas da Copa do Mundo 2026 e Mundial 2025

Atletas que conquistarem medalha (1º, 2º ou 3º lugar) em sua classe funcional em qualquer etapa da Copa do Mundo de 2026 e Campeonato Mundial de Paraciclismo de Estrada no ano de 2025 serão convocados diretamente para o Campeonato Mundial.

4.2. Classificação entre 4º e 8º lugares em etapas da Copa do Mundo de 2026

Atletas que alcançarem colocação entre o 4º e o 8º lugar serão considerados elegíveis para convocação, desde que tal desempenho represente posição superior a 50% do total de competidores da classe na respectiva prova.

V. CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA O CAMPEONATO MUNDIAL DE PARACICLISMO DE PISTA

5.1. Medalhistas no Mundial anterior

Serão convocados automaticamente os(as) atletas que conquistarem medalha (ouro, prata ou bronze) no Campeonato Mundial imediatamente anterior ao processo de seleção, na respectiva classe funcional e disciplina.

5.2. Provas de Tempo – Índices Técnicos

Provas: KM, Sprint e Perseguição Individual.

- Índices a ser definido pela comissão técnica;
- Resultados válidos: Para Pan-Americano e Taça Brasil de Pista;

O(a) atleta será considerado(a) elegível caso atinja ou supere o índice estabelecido para sua prova e classe.

5.3. Provas de Grupo – Scratch e Eliminação

Serão considerados resultados do Mundial anterior e do Para Pan-Americano, desde que:

- haja mínimo de 5 atletas largando;
- participação de ao menos 3 nações distintas.

A avaliação será realizada com base na colocação relativa e no nível competitivo da classe, considerando o padrão internacional da UCI.

VI. CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DE ATLETAS ESTRATÉGICOS – RANKING UCI

Poderão ser selecionados(as) atletas que, mesmo não atendendo integralmente aos critérios anteriores, apresentem perfil estratégico para a aquisição de pontos no ranking internacional, contribuindo para a melhoria da posição do Brasil no sistema de classificação da UCI/IPC.

A inclusão de atletas nesse critério considerará:

1. Potencial de obtenção de pontos em eventos internacionais do calendário UCI, com base em histórico competitivo recente, projeção técnica e análise da classe funcional.
2. Viabilidade real de performance frente aos adversários diretos nas classes com maior impacto estratégico para o país.
3. Relevância da classe para metas institucionais, especialmente em provas que contribuam significativamente para vagas em Paralimpíadas, Mundiais e rankings por nação.
4. Capacidade de cumprir calendário internacional, garantindo participação eficaz em competições com potencial de conversão em pontuação.
5. Convergência com o planejamento técnico anual, respeitando prioridades definidas pela comissão técnica e pela Confederação Brasileira de Ciclismo.

A seleção com base neste critério será excepcional e estratégica, devendo ser fundamentada tecnicamente pela equipe multidisciplinar e aprovada pela direção técnica da modalidade.

VII. CRITÉRIO PARA ATLETAS NÃO CONVOCADOS

Atletas não convocados poderão participar de competições internacionais desde que:

1. Sigam integralmente as diretrizes da UCI, da CBC e do organizador, cumprindo prazos, regulamentos e requisitos técnicos;
2. Arquem com todos os custos de participação, incluindo logística, inscrição, transporte, hospedagem e suporte técnico;
3. Atendam aos critérios de elegibilidade, mantendo situação regular e classificação funcional válida;
4. Confirmem previamente com a CBC a disponibilidade de vagas, procedimentos e exigências de inscrição, sendo responsabilidade exclusiva do(a) atleta garantir sua regularidade.